

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 272/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 18 de agosto de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Orientador Social**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CANONICO DA SILVA LOPES	**5.321.919**	9º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 037/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 016/2025

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADO: **BRAVAPACK LTDA**

CNPJ: 41.278.567/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SEISUMA), TANTO NA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUANTO NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS, VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 037/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 016/2025
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADO: **POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA**
CNPJ: 07.470.049/0001-57
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SEISUMA), TANTO NA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUANTO NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS, VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 121.284,00 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE DESCRENCIAMENTO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
CREDENCIAMENTO: N.º 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 051/2025
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GISELE PEREIRA CASTILHO**
CPF Nº: xxx.490.369-xx

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO DE DESCRENCIAMENTO: O presente termo tem por objeto o descenciamento parcial da Sra. **GISELE PEREIRA CASTILHO** e a rescisão parcial amigável do contrato administrativo nº 045/2025, celebrado em 13 de junho de 2025, encerrando a execução para essas oficinas a partir de 15 de julho de 2025, ficando este a partir dessa data, rescindido SEM ônus para as partes.

RESCISÃO: A Administração resolve pelo descenciamento parcial do contrato administrativo nº 045/2025, especificamente para os **ITENS 11 DANÇA AERÓBICA, 15 GINÁSTICA RÍTMICA E 19 LOCALIZADA E ALONGAMENTO**, todos vinculados com a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTO: O presente termo tem como fundamento a solicitação da CREDENCIADA, conforme protocolo nº 1758/2025. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCRENCIAMENTO do contrato.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 18 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 414/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 04/08/2025.

NOME	CARGO	MATRIC	CPF
MAITÉ DE FATIMA MENCK LAMEU	PROCURADOR MUNICIPAL	126	**6.347.349**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 413/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Rondinelli Ubirajara da Silva	RG/CPF: XXX.256.799-XX	Matrícula: 959
		Cargo: Secretário de Industria, Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Titular: Vanderlei Aparecido Furlan	CPF: XXX.568.599-XX	Matrícula: 134939
		Cargo: Lavador/Lubrificador
Fiscal Suplente: Marcelino Rodrigues Gonçalves	CPF: XXX.352.759-XX	Matrícula: 638
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 037/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SEISUMA), TANTO NA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUANTO NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS, VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA.		
Contratado: BRAVAPACK LTDA, POLLYANA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		
Valor total: R\$ 145.784 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 18 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 21/2025
	Processo Adm.: 57/2025 Data do Processo: 11/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 57/2025
b) **Nr. Licitação:** 21/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/08/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Total do Participante: 50.000,00

Total Geral: 50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	02.001.04.122.0004.2022.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00

Sabáudia, 18/08/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 409/2025** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº 2711, página 7 do dia 14/08/2025; alteração no valor de acordo com a Lei nº 893/2025 por se tratar de viagem para outro Estado;

ONDE SE LÊ:

“1 (UMA) DIÁRIA de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)”

LEIA-SE:

“1 (UMA) DIÁRIA de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais)”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 18 de agosto de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.18 10:54:16-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº415/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **INGRID LIANA GROSSMANN**, estatutário efetivo no cargo de enfermeira, matrícula nº.: 869, CPF: XXX.631.989-XX, **4 (QUATRO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA – PR**, participar do seminário **“APS NOS TERRITÓRIOS: EQUIDADE, VÍNCULO E QUALIDADE NO CUIDADO”** com saída no dia 18/08/2025 às 12:00h e retorno previsto para 21/08/2025 às 20:00h. Meio de transporte **HYUNDAI/HB20 – Placa: RHQ 8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de agosto de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.18 16:01:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2713 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº416/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 18/08/2025 às 10:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **ANA CRISTINA ALVES SILVA** para realização de consultas e/ou exames no hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de agosto de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.18 16:00:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”